



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO
12ª Sessão Ordinária - 28/04/2026
Presidente: MIRA

REQUERIMENTO Nº 354/2026

REQUER INFORMAÇÕES AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE ACERCA DA DISPONIBILIDADE, ESCALA DE FUNCIONAMENTO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE AMBULÂNCIA NO DISTRITO DE CAMBARATIBA.

Destinatário: Serviço Autônomo Municipal de Saúde (SAMS).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que o Distrito de Cambaratiba constitui o único distrito do Município de Ibitinga, possuindo localização geográfica mais afastada da área central do Município, especialmente das unidades de pronto atendimento, serviços de urgência e demais estruturas públicas de saúde;

CONSIDERANDO que, em razão da distância física entre o Distrito de Cambaratiba e a sede do Município, a existência de serviço local de transporte de pacientes por ambulância mostra-se medida essencial à garantia de acesso digno, rápido e eficiente à assistência em saúde, sobretudo em situações de urgência e emergência;

CONSIDERANDO que há ambulância disponibilizada no Distrito de Cambaratiba, bem como motorista vinculado ao serviço que reside no próprio distrito, circunstância que reforça a expectativa da população quanto à pronta disponibilidade do atendimento;

CONSIDERANDO, contudo, que moradores vêm relatando dúvidas e preocupações quanto ao horário efetivo de funcionamento do serviço, havendo notícias de que o atendimento por ambulância no distrito não estaria disponível em regime integral de 24 (vinte e quatro) horas, mas apenas até determinado horário, o que, se confirmado, causa apreensão à população local, especialmente no período noturno e na madrugada;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público prestar esclarecimentos transparentes à população acerca da organização dos serviços públicos de saúde, especialmente aqueles relacionados ao atendimento emergencial;

REQUEIRO, na forma regimental, seja oficiado o Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, para que encaminhe a esta Casa de Leis, no prazo legal, as seguintes informações:

1. O serviço de ambulância disponibilizado no Distrito de Cambaratiba funciona em regime integral de 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados? Em caso negativo, justificar o motivo e informar qual é o horário oficial de funcionamento do serviço, encaminhando cópia de eventual norma interna, portaria, ordem de serviço ou ato administrativo que regulamente o atendimento;
2. Caso não haja disponibilização da ambulância em período integral, existe planejamento para assegurar atendimento contínuo de transporte de pacientes por ambulância no Distrito de Cambaratiba;
3. Em ocorrências de urgência ou necessidade de remoção de paciente durante a noite ou madrugada, qual é o protocolo atualmente adotado pelo Município;
4. Havendo indisponibilidade da ambulância local fora de determinado horário, qual serviço substitutivo é acionado e como os moradores do Distrito são atendidos;



5. A ambulância atualmente destinada ao Distrito de Cambaratiba encontra-se em plenas condições de uso.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se justifica pela necessidade de assegurar transparência quanto à prestação de serviço essencial de saúde à população do Distrito de Cambaratiba.

Em razão de sua localização geográfica e da distância das unidades de atendimento situadas na sede do Município, a disponibilidade de ambulância no distrito representa importante instrumento de garantia do acesso à saúde, especialmente em situações urgentes, em que minutos podem ser determinantes para a preservação da vida e da integridade física dos munícipes.

A população local precisa ter clareza sobre a efetiva disponibilidade do serviço, sua cobertura horária, sua estrutura operacional e os protocolos adotados pelo Município em situações emergenciais ocorridas fora de eventual horário regular de atendimento.

Trata-se, portanto, de medida de fiscalização legislativa voltada à proteção do interesse público, à transparência administrativa e à garantia de adequada assistência à população de Cambaratiba.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 27 de abril de 2026.

MURILO BUENO
Vereador - PODE





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8E04-F055-3E49-E36F